

EDITAL Nº 02/2018/SADS PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC QUE EXECUTAM ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SADS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/14 e Decreto Municipal n. 6872/17, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que no período **de 10/julho/2018 a 23/julho/2018** estará aberto o PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que executam atividades voltadas ou vinculadas à Assistência Social em Serviços, Programas e Projetos vinculados a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, devidamente cadastradas no COMAS e/ou CMDCA e/ou Conselho Municipal do Idoso.

1 - DAS EXIGÊNCIAS E IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO

1.1. Poderão participar do presente credenciamento as Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) que comprovem atuação e experiência no serviço desenvolvido de no mínimo 01 (um ano).

1.2. Para fins de participação no processo de credenciamento o interessado deverá atender as condições deste Edital comprovando na totalidade as seguintes situações:

1.2.1. Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social quando se tratar de Serviços, Programas e Projetos vinculados a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

1.2.2. Inscrição no Conselho Municipal de Criança e do Adolescente quando se tratar de Serviços, Programas e Projetos vinculados a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade referente a crianças e adolescentes.

1.2.3. Inscrição no Conselho Municipal do Idoso quando se tratar de Serviços, Programas e Projetos vinculados a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade referente a idosos.

1.2.4. Não estar cumprindo penalidade de suspensão temporária de contratar com a administração Estadual ou tenha sido apenado com declaração de inidoneidade por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

2- DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. As inscrições dar-se-ão no período **de 10 de julho de 2018 a 23 de julho de 2018**, das 08:00 às 16:00 hs.

2.2. A documentação será analisada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, pela Comissão de Credenciamento, devidamente nomeada para esse fim.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas mediante Pedido de Credenciamento conforme modelo constante do ANEXO I, obrigatoriamente instruído com os documentos atualizados abaixo discriminados.

- a) Apresentação de no mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica que tenha como objeto os Serviços, Programas e Projetos vinculados a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, expedido por pessoa jurídica de direito público, que comprove ter executado ou estar executando serviços com qualidade satisfatória (ANEXO II);
- b) Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;
- c) Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
(https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais ([Setor protocolo Prefeitura Municipal](#));
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>);
- g) Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>);
- h) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- i) Certidão Negativa de débitos trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- j) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- k) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- l) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência atual, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
- m) Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal e do responsável técnico pelo projeto ou atividade.

- n) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- o) Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel.
- p) Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente: objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- q) Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
- r) Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
- s) Indicar o técnico responsável (psicólogo ou assistente social), comprovadamente inscrito no Conselho de Classe respectivo, com cópia do documento de inscrição, bem como comprovante de contratação deste profissional pela interessada, sob as seguintes formas: anotação na carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços registrado em cartório ou termo de voluntariado;
- t) Certidão Liberatória do MUNICÍPIO atestando que o interessado está com a prestação de contas regular referente às transferências dos recursos dele recebidos, a qual é emitida pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município;
- u) Última ata de aprovação de contas pelo conselho fiscal, registrada em cartório.
- v) Publicação do Balanço Patrimonial da OSC, do exercício anterior.
- w) Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício.
- x) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis.
- y) Declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Tribunal de Contas para verificação. MODELO EN01
- z) Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações. MODELO EN02
- aa) Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou

função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade. MODELO EN03

- bb) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. MODELO EN04
- cc) Declaração de promessa de transferência de propriedade, quando o plano de trabalho prevê aquisições de bens permanentes. MODELO EN05
- dd) Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da
- ee) Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade. MODELO EN06
- ff) Declaração de compatibilidade de carga horária. MODELO EN07
- gg) Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades ;
- hh) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste edital;

2.4. A documentação deverá ser protocolada exclusivamente na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de forma física, até o dia **23 de julho de 2018, às 16:00 hs**, que não se responsabilizará por qualquer falha no envio ou entrega de documentação que for remetida mediante serviço de postagem ou qualquer outro meio. O não cumprimento dos prazos pela entidade acarretará na sua eliminação, bem como a ausência de quaisquer documentos.

Endereço: Rua cel. Franco Mourão, 308 Centro – Leme / SP

2.5. A Administração se reserva ao direito de exigir, em qualquer tempo, a apresentação do documento original para comprovação de sua cópia.

2.6. Os atestados e/ou declarações exigidos no subitem 2.3, deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente e conter a identificação do signatário, nome, endereço, telefone e correio eletrônico para contato.

2.7. Não serão aceitos protocolos de certidões e/ou documentos exigidos no subitem 2.3.

2.8. Não serão aceitos documentos por e-mail.

2.9. O MUNICÍPIO poderá, a qualquer tempo, requerer a atualização dos dados e da documentação exigida.

3 – DO CRITÉRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, E SEU RESULTADO.

3.1. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, através da Comissão especialmente designada com a atribuição de analisar os pedidos de credenciamento e documentação que o instruem, proferirá o julgamento, cujo resultado será registrado em Ata.

3.1.1. A análise será efetuada de acordo com os requisitos previstos neste Edital, sendo considerada inabilitada a instituição que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência.

3.1.2. As entidades que atenderem as exigências deste edital serão consideradas credenciadas para a realização/renovação de parceria nos termos da Lei Federal 13.019/14.

3.1.3. A publicação dos resultados, registrada em Ata de Julgamento da Comissão de Credenciamento serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Leme e em página da internet oficial da Administração Municipal

3.2. Os credenciados, poderão solicitar formalmente o seu descredenciamento, mediante o envio de solicitação escrita à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, salvo se estiver com termo de parceria em vigência.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO

4.1. Das decisões e atos praticados no procedimento deste credenciamento caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município, com efeito suspensivo, que deverá ser dirigido e protocolado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4.2. Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão de Credenciamento serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ou CMDCA ou Conselho Municipal do Idoso, cuja decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município.

4.3. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos (item 4.1.), a Comissão de Credenciamento abrirá vista de toda a documentação aos interessados, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, facultando a extração de cópia.

4.4. O edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias que antecedem a data limite para a inscrição.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Não se realizando qualquer ato previsto neste Edital na data aprezada, por motivo de força maior ou caso fortuito, fica automaticamente prorrogada a realização do ato para o primeiro dia útil subsequente, prorrogando-se os demais prazos igualmente.

5.2. É facultado ao MUNICÍPIO, em qualquer fase deste credenciamento, fazer diligências e verificar as informações prestadas pelos credenciados.

5.3. O credenciamento resultante do presente Edital terá validade de 4 (quatro) anos a partir da publicação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município, prazo que poderá ser prorrogado por igual período observadas as disposições legais. Ficando a entidade credenciada obrigada a apresentar anualmente, no mês de julho, a solicitação de renovação, bem como a atualização das certidões e documentos previstos no item 2 deste edital.

5.3.1 A Comissão designada para avaliação e aprovação do credenciamento, emitirá parecer anual sobre a situação cadastral da Organização da Sociedade Civil – OSC, baseadas no pedido de prorrogação da entidade bem como documentos apresentados para tal.

5.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos, sendo que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.

5.5. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a credenciada, seu descredenciamento e caso tenha sido contratada, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.6. A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Credenciamento, observando as disposições constantes na legislação pertinente e com aval dos Conselhos Municipais mencionados nesse conselho.

5.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Leme para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

6 – DOS ANEXOS DO EDITAL

6.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Requerimento de Credenciamento

Anexo II – Atestado de Capacidade Técnica

Anexo III – Modelos de Declarações EN1, EN2, EN3, EN4, EN5, EN6, EN7.

Leme, 06 de julho de 2018

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Cel. João Franco Mourão, 308

Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP

Ref. Edital de Credenciamento Nº 02/2018 - SADS

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, no uso das atribuições que me conferem como representante legal da (nome da instituição, CNPJ e endereço) o credenciamento junto a esta SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 02/2018.

Para tanto segue em anexo todos os documentos constantes do Edital, declarando, sob as penas da lei, o que segue:

Que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital, que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal; que estou ciente de que este credenciamento não gera direito a celebração de parceria.

Leme, ____ de _____ de 2018.

Ass. Responsável legal pela instituição

ANEXO II

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (MODELO)

O (órgão da administração) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), atesta para os devidos fins que _____ (instituição requerente), inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), prestou os serviços de (descrever) referenciado à rede pública no período de _____ até _____ e que tais serviços foram executado(a)s satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Leme, ____ de _____ de 2018.

Ass. Responsável legal pela instituição

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÕES

MODELO EN01_DECL CELEBRAÇÃO ART 34 LEI 13019

(TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº **XX/201X**

DECLARAÇÃO ART. 34

(art. 165, inciso VIII, Instruções nº 02/2016 – TCE/SP)

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da ASSOCIAÇÃO XXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificação.

Leme, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Responsável

Secretaria de
**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Juntas faremos o que deve ser feito!

Cargo e Assinatura

MODELO EN02_DECL CELEBRAÇÃO IMPEDIMENTOS ART 39

(TIMBRE DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO VEDAÇÕES ART. 39

(art. 165, inciso X, Instruções nº 02/2016 –TCE/SP)

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da ASSOCIAÇÃO XXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que esta OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/14 e alterações.

Leme, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Responsável

Cargo e Assinatura

MODELO EN03_DECL CELEBRAÇÃO CONTRAT REMUN FUNCIONÁRIO

(TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº **XX/201X**

DECLARAÇÃO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

(art. 165, inciso XIX, Instruções nº 02/2016 – TCE/SP)

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro(a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da entidade), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Leme, XX de XXXXXXXXXX de 20XX

Nome do Responsável

Cargo e Assinatura

MODELO EN04_DECL CELEBRAÇÃO MENORES DE 18

(TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº **XX/201X**

DECLARAÇÃO MENORES DE 18 ANOS

(art. 30, § 1º p, Decreto Municipal nº 4.676/16)

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da ASSOCIAÇÃO XXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA não possuir em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Leme, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Responsável

Cargo e Assinatura

MODELO EN05_DECL CELEBRAÇÃO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

(TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº **XX/201X**

DECLARAÇÃO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

(art. 35, § 5º, Lei Federal nº 13.019/14)

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da entidade), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA que todos os equipamentos e materiais permanentes, aprovados através do plano de trabalho inicialmente formalizado e, adquiridos com recursos provenientes da celebração desta parceria, serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo transferida a propriedade de tais itens à administração pública, na hipótese da extinção desta entidade.

Leme, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

Nome do Responsável

Cargo e Assinatura

MODELO EN06_DECL CELEBRAÇÃO DE DIRIGENTES DA OSC

(TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº **XX/201X**

DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES

(art. 165, inciso XVIII, Instruções nº 02/2016 – TCE/SP)

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro(a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da entidade), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado(a) nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que não integram no quadro diretivo desta OSC agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Leme, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX

Nome do Responsável

Cargo e Assinatura

MODELO EN07_DECL COMP CARGA HORÁRIA

(TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº **XX/201X**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

(§ 6º do art. 12 da Lei 9.532/97)

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que eu, **(descrever o nome completo)**, CPF: **XXXXXXXXXX**, RG: **XXXXXXXXXX**, brasileiro(a), faço parte do quadro funcional da **(descrever o nome da entidade)**, CNPJ: **XXXXXXXXXXXX**, ocupante do cargo técnico de **(descrever o cargo técnico que ocupa)**, sob o regime jurídico **(descrever se celetista, estatutário)**, e cumpro a seguinte jornada de trabalho diária: **(descrever dias da semana e horário)** e portanto, possuo horário compatível para atuar como **(descrever o cargo de dirigente que possui. Ex: presidente, tesoureiro, secretário, conselheiro etc)**, cumprindo a seguinte jornada de trabalho para esta atividade: **(descrever dias da semana e horário para o cargo de dirigente)**.

Ciente de que, em face do disposto no § 6º do art. 12 da Lei 9.532/97, a comprovação desta compatibilidade é pressuposto necessário para a nomeação e manutenção no cargo, firmo a presente declaração.

Leme, XX de XXXXXXXXXX de 20XX

Nome do colaborador

Cargo e Assinatura